



SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO



Portaria nº 09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor Willian Paz da Silva, dois (02) anos de Licença para tratar de Interesses Particulares, conforme art. 120 da Lei Municipal nº55/2003, a partir 10 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2016.


Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Francisco Paulo Gioda

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

"CRACK a PEDRA DA MORTE"-Lei nº 642/2011